

LEI Nº 348

De 28 de setembro de 1954

Inter en 13 54

Abre um crédito suplementar no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cru zeiros).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 9 de setembro de 1954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no valor de cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar à verba 4 3 1 - 8 38 4 - do orçamento vigênte, destinada a majorar o auxílio a representação de Araraquara, aos Jógos Abertos do Interior do Estado, a serem realizados em Sorocaba.-

§ Unico - O valôr do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de setembro de 1954 (mil, novecentos e cincoenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS

-Diretor da Diretoria do

Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 129, do livro competente nº 2.-